PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.973, de 04 de dezembro de 2001

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município de Mococa, para o exercício de 2002.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal do Município de Mococa, em atenção ao parágrafo único do artigo 3º, da Lei nº 2.511/94 e ao artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal que veda a renúncia de receitas públicas;

DECRETA:

Art. 1º - O valor de uma Unidade Fiscal do Município de Mococa – UFMM, para o exercício de 2002, passa a ser de R$ 129,62 (cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE DEZEMBRO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor Financeiro

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica